PORTARIA Nº 45/2025

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 117, inscrito no CPF sob o nº XXX.696.XXX-XX, GOSG3D32 para o nível referencial GOSG3D33 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea B, do inciso II, do art. 38; alínea A, do inciso III, do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 45/2025

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 117, inscrito no CPF sob o nº XXX.696.XXX-XX, GOSG3D32 para o nível referencial GOSG3D33 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea B, do inciso II, do art. 38; alínea A, do inciso III, do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:E0EF96E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2025. Edição 3199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/